CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 08 / 76

PROJETO DE LEI Nº 82/76

DIGITALIZADO
EM: 27/08/07
Roberta Regra
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina de 31 de Março a praça que indica

VEREADOR Prefeito Municipal (mensagem nº 0018)

LEI Nº 4734 DE 13 / 09 / 76

DIOM Nº 5992 DE 13 / 09 / 76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047341976
Projeto: 00821976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: PCA 31 DE MARCO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4734 DE 13 DE Setembro DE 1976.

Denomina de 31 de Março a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de 31 de Março a praça em construção, no prolongamento da Avenida Santos Dumont, limitando ao norte com a rua Francisco Moreira, ao sul com a rua sem denominação que separa do Clube dos Advogados, a leste com a Avenida José Diogo e a oeste com a Avenida Dioguinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Setembro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

04-08-76 863

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mensagem 0018

Fortaleza, 03 de agosto de 1976.

Senhor Presidente :

Louvavelmente as autorizações legislativas atribuem a ruas, avenidas, praças, vias e logradouros o nome de individualidades que, por méritos diversos, merecem a consagração de sua memória.

Por igual, as datas e os fatos históricos repercutem na nomenclatura urbana.

Assim, submeto à apreciação de seus ilustres Pares o Projeto de Lei anexo que pretende a competente autorização legislativa para designar de 31 de Março, a nova praça, em construção no prolongamento da Avenida Santos Dumont.

Movimento que teve os seus pródromos, em 1922, no episódio épico do Forte de Copacabana, a Revolução de 31 de Março veio, com a sua vitória, institucionalizar regime em molde de democracia ativa e vigilante e restabelecer a ordem e a paz ao povo brasileiro.

As Forças Armadas, as Organizações de Classe, os Estudantes e o Povo se solidarizaram, naquele momento, para a preservação das instituições no País.

Ilmo. Sr.
Vereador ANTÔNIO GERÔNCIO BEZERRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N e s t a
==========

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Hoje, desfrutamos de clima de tranquilidade e vemos o Brasil, dentro de caracteristico processo de desenvolvimento, colocar-se entre as maiores nações, em busca da situação que lhe asseguram o potencial econômico e a capacidade de seus filhos.

Justo, portanto, que se dê à artéria indicada o nome de 31 de Março, em reconhecimento a esse movimento cívico que deu ao Brasil nova dimensão.

Invocando os suplementos da inteligência dos prestigiosos Vereadores dessa Casa Legislativa, espero que essa iniciativa alcance a aprovação unânime.

À mercê de sentimentos de respeito e consideração, subscrevo-me

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI 82/76

A Comissão de Urbanismo

Denomina de 31 de Março a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono esta lei :

Art. 1º - Fica denominada de 31 de Março a praça em construção, no prolongamento da Avenida Santos Dumont, limitando ao norte com a rua Francisco Moreira, ao sul com a rua sem denominação que separa do Clube dos Advogados, a leste com a Avenida Zezé Diogo e a oeste com a Avenida Dioguinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão
PRESIDENTE

01/9/76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE TRÂNSITO

Parecer nº 36/76

Ao Projeto de Lei nº 82/76 - Mensagem nº 0018

O Exmo. Sr Prefeito Municipal remeteu a este Legislativo, para a devida apreciação, o incluso projeto de lei que denomina 31 de Março a praça em construção, no prolongamento da Avenida Santos Dumont, limitando ao norte com a Rua Francisco Moreira, ao sul com a rua sem denominação que separa do Clube dos Advogados, a leste com a Avenida Zezé Diogo e a oeste com a Avenida Dioguinho.

A proposição é um reconhecimento a esse movimento cívico que deu ao Brasil uma nova dimensão.

A Revolução de 31 de Março veio, com sua vitória, institucionalizar regime em molde de democracia ativa e vigilante e restabelecer a ordem e a paz ao povo brasileiro.

A propositura é bastante clara e justa em seus propósitos razão porque somos pela sua aprovação unanime e recomendamos à aprovação do Plenário da Casa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 82/76.

A P R O V A D O
Em 8/11/976 1976.
PRESIDENTE

Denomina de 31 de Março a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORT LEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de 31 de Março a praça em construção, no prolongamento da Avenida Santos Dumont, limitando ao norte / com a rua Francisco Moreira, ao sul com a rua sem denominação que separa do Clube dos Advogados, a leste com a Avenida Zezé Diogo e a oeste com a Avenida Dioguinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de 09 de 1976.

Mc José A Oliveira Presidente

OF. Nº 1098

Fortaleza, 09 de setembro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina de 31 de Março a praça que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA